

## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 867/2019

Concede título de cidadão de São Mamede/PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 31 de outubro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão de São Mamede/PB ao senhor Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto- Senador da República.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PR - Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019

Umberto Jefferson De Morais Lima

refere constitucional ma

Umberto Jefferson ustrucio